



CONTRATO DE FILIAÇÃO

Pelo presente TERMO, de um lado LIGA DESPORTIVA REGIONAL , pessoa Jurídica de direito público , com sede na Rua Waldomiro Hoffstaedter nº 590 na cidade de Victor Graeff – RS, inscrita no CNPJ N° 31.807.246/0001-01, neste ato representado pelo Sr EVANDRO ROSSI GRAFF, brasileiro, casado, Presidente da LDR, residente e domiciliado na Rua Waldomiro Hoffstadter nº 590 na Cidade de Victor Graeff/RS, portador do CPF: 890.664.050-15 e RG: 5061403159 e de outro lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 92.406.180/0001-24, situada na Rua Julio dos Santos N° 2021, centro, município de ERNESTINA/RS, CEP 99 140-000, representado pelo Sr prefeito Renato Becker, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Rua José Betin nº 00041, no município de Ernestina/RS, portador do CPF:393.376.850-00 e do RG 7018350533, tem entre si, o justo e compromissado o seguinte:

PRIMEIRA: Que o município filiado a Liga, na condição de seu representante , assume o compromisso de efetuar o pagamento a LIGA DESPORTIVA REGIONAL, no valor de R\$ 1,200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) por um período de 12 meses .

SEGUNDA: A partir da assinatura do contrato entre as partes a LIGA se compromete a promover, fiscalizar e principalmente julgar qualquer ato de indisciplina que possa ocorrer nos eventos realizados nos municípios filiados a LIGA.

TERCEIRA: O Município filiado a Liga poderá participar de todos os Eventos Esportivos promovido pela LIGA DESPORTIVA REGIONAL, o contrato será de 12 meses, a contar da data e assinatura, findo o qual este instrumento será automaticamente renovado igual período, desde que não haja interesse das partes em rescindi-lo .

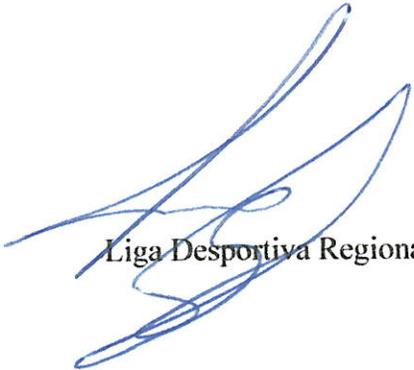
QUARTA: A LIGA se compromete em promover os Campeonatos de categorias de base, tanto no futsal e futebol de campo, futebol de campo adulto, futsal adulto masculino e feminino, voleibol masculino e feminino, bolão, bocha e outros eventos esportivos e principalmente estar junto na organização dos campeonatos municipais, fiscalizando e julgando atos de disciplinas que possa ocorrer, sempre usando os Regulamentos constituídos, Código Brasileiro de Justiça Desportiva e leis pertinentes que regem a matéria e também colocando arbitragem em todos os campeonatos tanto regionais como municipais.

QUINTA: Para um eventual depósito a LIGA DESPORTIVA REGIONAL, Banco Banrisul, Agência 0457, conta 06.018964.0-6, Victor Graeff-RS

E, por estarem mutuamente comprometidos, assinam o presente instrumento, elegendo Foro da Comarca de Não-Me-Toque/RS, para dirimir dúvidas decorrentes do presente Termo de filiação.

Victor Graeff, 01 de Setembro de 2022.


Usuário Compromitente
Renato Becker
Prefeito Municipal
Ernestina - RS


Liga Desportiva Regional